



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saíra-militar, nº 570, Bairro Parque Industrial no município de Arapongas/PR, CEP 86.702-700, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VINICIUS LOPES SALVI**, portador da Carteira de Identidade nº 10865451-1 e CPF nº 078.204.279-14, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Prorrogar até 28/02/2020 o prazo de vigência do contrato Original nº 24/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades da Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave e em atendimento a proposta nº 11391.279000/1160-01 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar 10630004.
- 1.2. Prorrogar até 20/01/2020 o prazo de entrega dos itens solicitados pelas Autorizações de Fornecimento nº 490 e 491/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 26 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

REGINA INES BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

SIMONE SORDI
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Fiscal do Contrato